

REQUERIMENTO Nº 076/17

Senhor Presidente,

REQUEIRO, regimentalmente à Mesa, com fundamento no inciso IX, do artigo 17, que se oficie ao Profº Márcio Cardim, prefeito do município de Adamantina, para que envie a esta Casa de Leis, no prazo do inciso XVI, do artigo 74, da LOMA, as seguintes informações:

1) Quais foram as providências adotadas pelo Executivo Municipal em função da multa que foi aplicada ao município de Adamantina pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB, referente ao assoreamento existente no leito de uma das nascentes do Córrego Taipus, localizado na Chácara Paranaíba, no Bairro Monte Alegre, nas proximidades da Estrada ADM 040?

2) Segundo informações extraoficiais essa multa foi aplicada pela CETESB em função da retirada de terra por parte da Administração Municipal na referida propriedade que teria ocasionado o assoreamento. Essa informação tem procedência? Se positivo, como esse problema está sendo encaminhado pelo Executivo para sua solução definitiva?

Plenário Vereador José Ikeda, 20 de março de 2017.

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS

Vereador